



LEI MUNICIPAL Nº 212/2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

EMENTA: Atribui gratificação de risco em regime de plantão no exercício dos cargos que indica e dá outras providências.

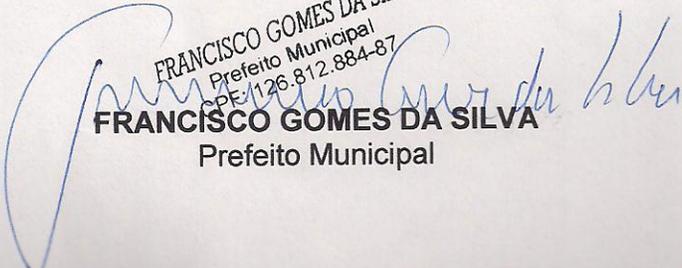
Art. 1º - Fica criada a Gratificação de Risco em Regime de Plantão, que será atribuída aos Servidores no exercício de plantões dos cargos de Técnico de Enfermagem, Enfermeiro, Biomédico e Médicos, obedecendo os percentuais abaixo estabelecidos, aplicáveis sobre o salário base do respectivo cargo.

I CARGO	SÍMBOLO	PERCENTUAL	VARLOR R\$
- TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CEP-TE	25%	103,75
- ENFERMEIRO	CEP-EM	30%	210,00
- BIOMÉDICO	CEP-BIO	86%	602,00
- MÉDICOS	CEP-ME	72%	1.008,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Baixa Verde, 30 de abril de 2008.


FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal
PE/126.812.884-87
FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal